



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.503 , DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

(REVOGADA PELA LEI Nº 5.243, DE 2/12/2021)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, altera a Lei n. 1.067, 19 de abril de 2002 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, os cargos efetivos descritos com os quantitativos constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 2º. O Anexo I da Lei n. 1.067, 19 de abril de 2002, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde”, alterado pela Lei Complementar n. 699, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III, desta Lei.

Art. 3º. As atribuições e requisitos para provimento do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, constante no Anexo III, desta Lei, passarão a integrar o Anexo III, da Lei n. 1.067, 19 de abril de 2002.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Administrador Hospitalar	1	65
Agente de Serviço de Saúde	2	40
Assistente Social	1	227
Auxiliar de Enfermagem	3	896
Auxiliar de Serviços Saúde	4	556
Biólogo	1	27
Biomédico	1	263
Cirurgião Dentista	1	76
Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial	1	50
Enfermeiro	1	1.197
Engenheiro Químico	1	15
Engenheiro Sanitário	1	10
Farmacêutico	1	364
Farmacêutico - Bioquímico	1	120
Fisioterapeuta	1	251
Fonoaudiólogo	1	45
Médico	1	1.956
Médico Veterinário	1	75
Nutricionista	1	200
Psicólogo	1	376
Sanitarista	1	7
Técnico em Enfermagem	2	2.758
Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	2	40
Técnico em Farmácia	2	35
Técnico em Hemoterapia	2	25
Técnico em Higiene Dental	2	35
Técnico em Histologia	2	26
Técnico em Laboratório	2	580
Técnico em Nutrição e Dietética	2	90
Técnico em Órtese e Prótese	2	25
Técnico em Ortopedia	2	120
Técnico em Química	2	1
Técnico em Radiologia	2	258
Técnico em Radioterapia	2	3
Técnico em Reabilitação	2	7
Técnico em Registro e Informações em Saúde	2	35
Técnico em Serviços de Saúde	2	163
Técnico em Vigilância em Saúde	2	23
Terapeuta Ocupacional	1	32

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CARGOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E APOIO OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Administrador	1	76
Agente de Serviços Técnicos	2	7
Agente em Atividade Administrativa	2	1282
Agente em Serviços Gerais	3	10
Analista de Sistema	1	35
Arquiteto Urbanista	1	15
Auxiliar em Atividades Administrativas	3	250
Auxiliar em Serviços Gerais	3	1550
Auxiliar em Serviços Técnicos	3	5
Auxiliar Oficial de Manutenção	3	15
Contador	1	29
Datilografo	3	4
Desenhista/Cadista	2	14
Economista	1	20
Engenheiro Civil	1	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	15
Engenheiro Eletricista	1	18
Engenheiro Industrial	1	1
Engenheiro Mecânico	1	08
Estatístico	1	30
Físico	1	8
Geógrafo	1	6
Mecânico de Aeronave	2	2
Motorista	3	452
Oficial de Manutenção	3	97
Operador de Máquina Pesada	3	1
Sociólogo	1	1
Técnico em Agrimensura	2	1
Técnico em Agropecuária	2	2
Técnico em Assuntos Educacionais	1	5
Técnico em Comunicação Social	1	3
Técnico em Contabilidade	2	16
Técnico em Informática	2	50
Técnico em Informática	2	02
Técnico em Mecânica	2	1
Técnico em Serviços de Engenharia	2	2
Técnico em Segurança do Trabalho	2	30
Vigilante	3	6
Zootecnista	1	1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

Denominação do Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Grupo Operacional: ATA – 800
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.
Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.
Descrição Detalhada das Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.• Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.• Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.• Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.• Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.• Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.• Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados.• Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.• Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.• Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.• Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.• Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.• Participar de programa de treinamento, quando convocado.• Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação.• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.